



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Terça-feira • 28 de Março de 2017 • Ano • Nº 2450

Esta edição encontra-se no site: [www.araci.ba.io.org.br](http://www.araci.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 3.063 de 01 de março de 2017** - Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal, para servir na Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 3.064 de 01 de março de 2017** - Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal, para servir na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14232086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

### **PORTARIA Nº 3.063 DE 01 DE MARÇO DE 2017**

**Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal, para servir na Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer, e dá outras providências.**

O PREFEITO DE ARACI-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 02 de 19/01/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araci), e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, vendo a possibilidade de colocar servidor do quadro efetivo à disposição da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 02, de 19 de janeiro de 2001, que autoriza a remoção de servidor público;

CONSIDERANDO, que a remoção de servidores ocorre, tão e, somente, para melhor atender o interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, principalmente na área de Assistente Social,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover, ex-offício, o servidor: CAMILA SILVA OLIVEIRA, cadastro nº 3562, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer sua atividade funcional na Secretaria Municipal Assistência Social, Esporte e Lazer.

**Parágrafo único.** O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Araci, 01 de Março de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14232086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

**PORTARIA Nº 3.064 DE 01 DE MARÇO DE 2017**

**Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal, para servir na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.**

O PREFEITO DE ARACI-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 02 de 19/01/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araci), e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, vendo a possibilidade de colocar servidor do quadro efetivo à disposição da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 02, de 19 de janeiro de 2001, que autoriza a remoção de servidor público;

CONSIDERANDO, que a remoção de servidores ocorre, tão e, somente, para melhor atender o interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, principalmente na área de Assistente Social,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover, ex-officio, a servidora: INDIARA PINHO DA CRUZ, cadastro nº 4097, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer sua atividade funcional na Secretaria Municipal Saúde.

**Parágrafo único.** O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Araci, 01 de Março de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito